

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2022

SETEMBRO

Finep

INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI

Sumário	1
Demonstrações Contábeis	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	6
Demonstração do Valor Adicionado.....	7
Notas Explicativas	8
1 Contexto operacional	8
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	9
3 Principais práticas contábeis.....	11
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis.....	16
5 Disponibilidades	18
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	19
7 Repasses interfinanceiros.....	23
8 Operações de crédito.....	24
9 Financiamentos e repasses concedidos.....	25
10 Provisão para perdas	27
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar	28
12 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativo.....	28
13 Depósitos judiciais	29
14 Obrigações por repasses do país.....	30
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento	30
16 Contingências	32
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo	33
18 Obrigações sobre recursos.....	34
19 Patrimônio Líquido	34
20 Receitas.....	36
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído)	36
22 Receitas da intermediação financeira	36
23 Despesas da intermediação financeira	38
24 Provisão para perdas.....	38
25 Rendas de administração.....	40
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros	41
27 Despesas com pessoal e encargos.....	41
28 Despesas administrativas.....	42
29 Despesas tributárias.....	42
30 Outras receitas operacionais	43
31 Outras despesas operacionais	43
32 Tributos sobre o lucro	44
33 Partes relacionadas	46
34 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos	49

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	Notas	30/09/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		6.539.050	7.708.807
Disponibilidades	5	425	6.598
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.1	4.459.545	5.609.661
Repasses Interfinanceiros	7	176.189	184.432
Operações de Crédito	8	1.718.107	1.781.675
Operações de Crédito		1.719.174	1.798.831
Provisão para Perdas	10	(1.067)	(17.156)
Outros Créditos		181.311	123.657
Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	11	156.095	103.122
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		10.187	13.158
Adiantamentos Salariais		8.979	3.431
Contas a Receber FNDCT		3.655	1.531
Taxa de Administração		1.049	1.417
Outros		1.346	998
Outros Valores e Bens		3.473	2.784
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.489.109	7.573.390
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.399.545	7.479.353
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.2	330.310	406.301
Repasses Interfinanceiros	7	520.273	535.610
Repasses Interfinanceiros		520.704	536.061
Provisão para Perdas	10	(431)	(451)
Operações de Crédito	8	6.306.174	6.326.332
Operações de Crédito		6.475.163	6.472.623
Provisão para Perdas	10	(168.989)	(146.291)
Outros Créditos		242.788	211.110
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12	176.093	145.367
Depósitos Judiciais	13	63.101	61.934
Outros		3.594	3.809
IMOBILIZADO		88.911	93.058
Imobilizado de Uso		151.531	151.040
Depreciações Acumuladas		(62.620)	(57.982)
INTANGÍVEL		653	979
Ativos Intangíveis		25.423	25.328
Amortizações Acumuladas		(24.770)	(24.349)
TOTAL DO ATIVO		14.028.159	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	Notas	30/09/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		1.060.689	903.815
Obrigações por Repasses do País		149.353	111.950
Rota 2030	14.1	82.357	73.910
ANP	14.1	66.996	38.040
Outras Obrigações		911.336	791.865
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	695.913	601.836
FNDCT		633.242	546.660
FUNTEL		62.671	55.176
Diversas Obrigações		215.423	190.029
Fiscais e Previdenciárias		150.495	14.091
Provisão para 13º Salário e Férias		40.473	30.128
Fornecedores		8.889	13.405
Recursos para devolução		1.953	71.804
Participações sobre o Lucro a Pagar		149	1.600
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar		-	42.901
Diversas		13.464	16.100
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		10.432.219	11.880.965
Outras Obrigações		10.432.219	11.880.965
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	10.277.746	11.733.343
FNDCT		8.727.280	10.135.803
FUNTEL		1.550.466	1.597.540
Diversas Obrigações		154.473	147.622
Provisão para Contingências	16	52.304	48.694
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	48.622	47.507
Obrigações sobre Recursos	18	44.491	41.369
Arrendamento de Imóveis		7.424	8.679
Depósitos e Cauções		1.632	1.373
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.535.251	2.497.417
Capital Social	19.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	19.2	596.802	725.505
Reserva Legal	19.2	90.962	90.962
Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.3	9.085	53.318
Reservas de Reavaliação	19.5	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		210.770	-
TOTAL DO PASSIVO		14.028.159	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Notas	30/09/2022	30/09/2021
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.101.777	888.827
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	22.1	709.051	563.334
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	22.2	392.726	325.321
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		-	172
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(499.783)	(396.994)
Operações de Empréstimos e Repasses	23	(499.783)	(396.994)
PROVISÃO PARA PERDAS	24	(66.263)	(9.747)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		535.731	482.086
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(182.855)	(184.687)
Receitas de Administração	25	56.775	34.262
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	17.635	14.074
Despesas com pessoal e encargos	27	(196.202)	(189.853)
Despesas administrativas	28	(40.425)	(26.855)
Despesas tributárias	29	(30.885)	(26.159)
Outras receitas operacionais	30	21.366	16.934
Outras despesas operacionais	31	(11.119)	(7.090)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		352.876	297.399
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	32	(135.527)	(84.904)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	32	(6.579)	(52.444)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		210.770	160.051
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,70	0,53

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.624.994	2.638	134.064	136.702	81.930	596.802	678.732	-	2.440.428	154.319
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(80.288)	(80.288)	-	-	-	-	(80.288)	(80.288)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	180.178	180.178	180.178
Reserva Legal	-	-	-	-	9.032	-	9.032	(9.032)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(42.901)	(42.901)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	128.703	128.703	(128.703)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.624.994	2.638	53.318	55.956	90.962	725.505	816.467	-	2.497.417	99.432
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(44.233)	(44.233)	-	-	-	-	(44.233)	(44.232)
Dividendos	-	-	-	-	-	(61.039)	(61.039)	-	(61.039)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(67.664)	(67.664)	-	(67.664)	-
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	210.770	210.770	210.770
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022	1.624.994	2.638	9.085	11.723	90.962	596.802	687.764	210.770	2.535.251	166.538

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

30/09/2022

30/09/2021

Atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social **352.876** **297.399**

Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades **57.121** **38.135**

Constituição (Reversão) de provisão para perdas 66.263 9.747

Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos 27.826 25.862

Depreciações e amortizações 5.059 4.805

Encargos financeiros sobre arrendamento 795 933

Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários 3 5

Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras) (36.730) 3.286

Juros sobre créditos tributários (6.082) (2.338)

Atualização de outros créditos (13) (4.121)

Juros e Mora Capitalizáveis - (44)

Variação de ativos e obrigações

(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse 46.375 585.121

(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários (4.435) (8.684)

(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo 42.902 106.942

(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros (1.357.276) (345.152)

(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo (19.934) 8.836

Imposto de Renda e Contribuição Social pagos (96.100) (69.529)

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais **(978.471)** **613.068**

Atividades de investimentos

Movimentação líquida do permanente (586) (2.030)

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos **(586)** **(2.030)**

Atividades de financiamentos

Juros sobre o capital próprio pagos (114.191) (49.844)

Dividendos pagos (63.041) -

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos **(177.232)** **(49.844)**

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa **(1.156.289)** **561.194**

Modificação na posição financeira

Início do período

Saldo de caixa e equivalentes de caixa 5.616.259 5.508.552

Final do período

Saldo de caixa e equivalentes de caixa 4.459.970 6.069.746

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa **(1.156.289)** **561.194**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30/09/2022		30/09/2021	
RECEITAS	1.131.275		944.349	
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	1.101.777		888.827	
Prestação de Serviços	56.775		34.262	
Tarifas Bancárias	17.635		14.074	
Reversão (Provisão) para perdas	(66.263)		(9.747)	
Outras	21.351		16.933	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(499.783)		(396.994)	
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(499.783)		(351.448)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-		(45.546)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(41.282)		(23.312)	
Materiais, energia e outros	(18.979)		(13.037)	
Serviços de terceiros	(14.796)		(9.250)	
Outras	(7.507)		(1.025)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	590.210		524.043	
Depreciação, amortização e exaustão	(5.059)		(4.805)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	585.151		519.238	
Valor adicionado recebido em transferência	14		2	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	585.165	100%	519.240	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(585.165)	100%	(520.240)	100%
Pessoal	(168.999)	29%	(164.333)	32%
Remuneração direta	(130.826)		(124.241)	
Benefícios	(24.763)		(24.935)	
FGTS	(9.799)		(9.092)	
Indenizações e Outras	(3.611)		(6.065)	
Impostos, taxas e contribuições	(203.415)	35%	(195.514)	37%
Federais	(202.483)		(194.748)	
Municipais	(932)		(766)	
Remuneração de capitais de terceiros	(1.981)	0%	(342)	0%
Aluguéis	(1.186)		591	
Arrendamento de Imóveis	(795)		(933)	
Remuneração de capitais próprios	(210.770)	36%	(160.051)	31%
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(210.770)		(160.051)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Missão Institucional

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, sendo a União sua controladora integral.

Em função de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

1.2 Medida Provisória 1.136/2022

A Medida Provisória (MP) 1.136, de 29 de agosto de 2022, altera a Lei 11.540 (ou Lei do FNDCT), de 12 de novembro de 2007, e dispõe, dentre outros aspectos, sobre a:

- (i) Redefinição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep, substituindo-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP pela Taxa Referencial – TR, e;
- (ii) Redução da disponibilidade de recursos do FNDCT para o período de 2022-2026, em contraposição, ao disposto na Lei Complementar 177, de 12 de janeiro de 2021, que veda a alocação de recursos do Fundo em reservas de contingência.

Esse dispositivo legal produz efeitos jurídicos imediatos a partir de sua publicação, ainda que necessite de posterior apreciação pelo Congresso Nacional (Câmara e Senado) para fins de conversão definitiva em lei ordinária. Registra-se que seu prazo inicial de vigência de 60 dias (27 de outubro de 2022) foi prorrogado

automaticamente por igual período (até o dia 05 de fevereiro de 2023), pelo fato de não ter sua votação concluída pelo Congresso.

A imprevisibilidade acerca da sua conversão em lei ordinária, corrobora para o fato de que é imprescindível que os procedimentos que serão adotados pela Finep, num e noutro cenário (de vigência ou não da MP), traduzam em si fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, refletindo em si as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas, estabelecidos em normas contábeis.

Tais procedimentos deverão ser orientados pelos preceitos dispostos na NBC TG 26 (R5), que estabelece os Requisitos Gerais para Apresentação das Demonstrações Contábeis, dentre os quais destacam-se:

- a. Conceito de Materialidade, segundo o qual a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nas informações financeiras nelas constantes.
- b. Objeto (ou conteúdo) das Notas explicativas, que consiste em apresentar informação adicional em relação àquelas das demonstrações contábeis, provendo (i) descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados e (ii) informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas mesmas.

Por fim, face a um cenário de incerteza, para fins de registros contábeis se faz necessário o exercício da prudência, segundo o qual ativos e receitas não estão superavaliados (ou subavaliados) e passivos e despesas não estão subavaliados (ou superavaliados), como forma de mitigar que divulgações distorcidas possam levar à superavaliação ou subavaliação de receitas ou despesas em períodos futuros.

Maiores detalhamentos serão apresentados nas notas explicativas específicas, a saber notas 15 - Fundos financeiros e de desenvolvimento, 22.1 - Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros, 23 Despesas da intermediação financeira e 25 - Receitas de administração.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em novembro de 2022.

2.3 Moeda Funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBG TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Regime contábil e apuração do resultado

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A principal fonte de receita operacional é a de juros da intermediação financeira. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto

(b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

(a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e

(b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

(a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

(b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis e também a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O Imposto de Renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício, corrente e diferida, de março a junho de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de primeiro de julho de 2021, por ocasião da aprovação da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, esse percentual foi majorado para 25% até 31 de dezembro de 2021. Segundo o Art. 1º da Lei 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a alíquota aplicável passou a ser de 20% a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em decorrência da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, convertida na Lei 14.446, de 2 de setembro de 2022, foi acrescido o parágrafo único ao Art. 3º da Lei 7.689/1988, fixando a alíquota da referida contribuição social em 21% para o período entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022 e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Ativos não Financeiros – Bens não de uso

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- (i) o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- (ii) o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

3.15 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

3.16 Lucro por ação

O cálculo do lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

Ressalta-se que ao final de 2021, houve a revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito da Finep, com o objetivo de conferir maior conservadorismo em seu nível de provisionamento para perdas, em especial, introduzindo importantes melhorias como o processo de cura para créditos renegociados/reestruturados, o tratamento isonômico para as empresas em recuperação judicial (com planos homologados ou não) e a adoção de novas taxas de recuperação (ou índice de recuperabilidade) das operações, fator este que compõe o cálculo da perda dado o inadimplemento.

4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Disponibilidades em moeda nacional	425	6.598
Total	425	6.598

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	4.459.545	5.609.661
Disponibilidades em moeda nacional	425	6.598
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	4.459.970	5.616.259

6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

6.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Renda Fixa Tesouro	3.718.192	4.923.459
Renda Fixa Extramercado	741.353	686.202
Total	4.459.545	5.609.661

6.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Ações ⁽¹⁾ ⁽²⁾	208.417	208.417
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	(38.014)	44.204
Fundos de Investimento – recursos Finep	136.856	133.267
Opções de compra - Startups	23.051	20.413
Total	330.310	406.301

⁽¹⁾ Por meio da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

⁽²⁾ Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 6.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

A redução no valor dos Instrumentos Financeiros de longo prazo, em 30 de setembro de 2022, reflete, sobretudo, o ajuste negativo ao valor de mercado das ações da Telebras de R\$ 98.596, dada a cotação de R\$ 18,49 por ação (R\$ 15.189, em 31 de dezembro de 2021, dada a cotação de R\$ 44,30 por ação) e o ajuste negativo ao valor de mercado das ações da Estapar de R\$ 6.460, dada a cotação de R\$ 2,19 por ação (R\$ 4.664 mil em 31 de dezembro de 2021, dada a cotação de R\$ 4,20 por ação) ante o ajuste positivo ao valor de mercado das ações do BNB de R\$ 67.042, dada a cotação de R\$ 75,00 por ação (R\$ 64.057 em 31 de dezembro de 2021, dada a cotação de R\$ 72,94 por ação).

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro

de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, valor que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento dessas ações em uma das categorias possíveis, sendo as mesmas classificadas como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização para aumento de capital social.

Desta forma, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Set/ 2022
TELB3	Telebras	18,49	3.231.601	158.348	(98.596)	59.752
BNBR3	BNB	75,00	1.449.254	41.652	67.042	108.694
ALPK3	Estapar	2,19	893.490	8.417	(6.460)	1.957
				208.417	(38.014)	170.403

6.2.1 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos.

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas investidas se dá com efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados por essa atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, a contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Mediante o investimento no Fundo Exclusivo, FIP Inova Empresa, no qual a Finep possui 100% das cotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos Fundos Não Exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT, são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos, ou seja, a participação nesses casos deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento), estando tais títulos classificados ao custo amortizado.

Há que se observar, porém, que para os casos em que haja inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas junto aos Fundos Não Exclusivos, respeitados os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios nestes Fundos, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios na sua totalidade).

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 416.345 em 30 de setembro de 2022 (R\$ 431.946 em 31 de dezembro de 2021), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 264.642 em 30 de setembro de 2022 (R\$ 283.832 em dezembro de 2021), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 151.703 (R\$ 148.114 em dezembro de 2021), assim distribuídos: R\$ 135.481 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP Exclusivo, sendo a Finep a única cotista do Fundo) e R\$ 16.222 em outros fundos de investimentos.

CNPJ	Fundo	Set/2022	Dez/2021
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	135.481	129.167
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	24.016	29.317
12.907.124/0001-34	PRIMATEC	23.320	19.440
19.250.736/0001-46	CAPITAL TECH II	20.605	20.910
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.433	19.391
18.093.847/0001-23	BBI FINANCIAL	19.208	19.770
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	17.889	17.693
21.141.789/0001-70	CVENTURES PRIMUS	16.394	16.692
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	16.249	16.249
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	15.941	15.941
20.100.181/0001-35	FIP AEROSPACIAL	15.527	19.784
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	14.761	14.761
22.489.410/0001-80	RIO BRAVO NORDESTE II	12.984	12.941
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	10.258	10.160
17.078.063/0001-63	SUL INOVAÇÃO	10.239	22.441
12.272.110/0001-91	CRP VII	10.221	10.206
11.411.095/0001-52	HORIZONTI	9.919	10.211
08.693.474/0001-78	NASCENTI	8.186	10.291
10.407.298/0001-02	RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.319
06.905.602/0001-74	VENTURE BRASIL CENTRAL	3.896	4.027
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
11.337.965/0001-90	SC	2.574	2.574
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	878	877
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	752	1.487
08.571.117/0001-37	FIPAC	38	40
	Total	416.345	431.946

Os Fundos Performa SC I, FIPAC, Horizonti, Rio Bravo Investech II e Capital Tech estão encerrados e suas respectivas baixas contábeis serão avaliadas pela Diretoria Executiva. Para os três últimos fundos investidos, que contam com recursos 100% do FNDCT, tais baixas não implicarão em perdas para a Finep. Entretanto, no caso dos Fundos Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, e FIPAC, encerrado no primeiro trimestre de 2022, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,20%, caso não haja nenhum retorno adicional para estes Fundos até o momento da concretização de suas baixas contábeis, as perdas estimadas para a FINEP serão de R\$ 34 e R\$ 25, respectivamente.

6.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social e pode chegar a R\$ 2,2 milhões, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

Ao todo, o Programa atraiu 2.268 propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 582 no Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* nas rodadas de investimentos somou a quantia de R\$ 2,1 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 80 milhões em investimentos privados. Em junho de 2022, a Finep lançou o Programa Finep Startup versão Fluxo Contínuo, ou seja, os interessados podem submeter projetos à Finep a qualquer momento. Nesta modalidade a Finep continua oferecendo incentivos para que investidores anjos, pessoa física, invistam conjuntamente nas startups selecionadas. As startups que passarem pelo processo de seleção poderão receber aporte de até R\$ 1,5 milhão de Recursos Finep sendo que, para aquelas com propostas aderentes ao tema Rota 2030, esse valor poderá chegar a R\$ 2,2 milhões. Até setembro de 2022 foram recebidas 15 propostas, sendo que todas foram indeferidas por não terem atendidos aos requisitos do regulamento.

Atualmente a Finep possui 31 startups contratadas, somando um valor de até R\$ 34,5 milhões em investimentos. O valor total investido (líquido de desinvestimentos) pelo Programa Finep Startup, acumulado até 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 23.051 (R\$ 20.413 em 31 dezembro de 2021).

7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios. A partir de dezembro de 2019, passou também a operar com recursos do FNDCT e, em outubro de 2021, com recursos do FUNTTEL.

Descrição	Set/2022	Dez/2021
Repasses Recursos Próprios	129.004	149.954
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.082	1.430
Repasses FNDCT Inovacred	44.969	32.225
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	1.121	820
Repasses FUNTTEL Inovacred	7	
Juros sobre repasses FUNTTEL Inovacred	6	3
Total Circulante	176.189	184.432
Repasses Recursos Próprios	208.982	305.773
Repasses FNDCT Inovacred	305.740	227.917
Repasses FUNTTEL Inovacred	5.982	2.371
Provisão para perdas esperadas	(431)	(451)
Total Não Circulante	520.273	535.610
Total	696.462	720.042

8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Set/2022	Dez/2021
Financiamentos concedidos	1.672.551	1.736.762
Juros sobre financiamentos	46.623	62.069
Provisão para perdas (indedutível)	(1.067)	(17.156)
Total Circulante	1.718.107	1.781.675
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	6.309.999	6.343.967
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	165.164	128.656
Provisão para perdas (indedutível)	(168.989)	(146.291)
Total Não Circulante	6.306.174	6.326.332
Total	8.024.281	8.108.007

Em 2022, foi realizada baixa contábil de quatro operações de crédito no valor total de R\$ 59.715, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, estando estes créditos totalmente provisionados e classificados como *rating* H há mais de 6 meses.

9 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

9.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Set / 2022
Vencidos	108
2022	482.685
2023	1.854.542
2024	1.341.496
2025	1.112.939
2026	994.205
Após 2026	2.891.259
Total	8.677.234

9.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Set / 2022	Dez / 2021
Serviço	886.555	962.672
Indústria	60.208	87.301
Público	946.763	1.049.973
Indústria	6.230.123	6.170.113
Serviço	1.411.270	1.473.857
Comércio	89.078	105.026
Privado	7.730.471	7.748.996
Total	8.677.234	8.798.969

9.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Set / 2022	%	Dez / 2021	%
Maior cliente	328.090	3,78%	352.168	4,00%
10 maiores clientes	2.337.430	26,94%	2.331.153	26,49%
20 maiores clientes	3.571.719	41,16%	3.537.664	40,21%
50 maiores clientes	5.317.809	61,28%	5.505.786	62,57%
100 maiores clientes	6.977.179	80,41%	7.084.407	80,51%

9.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Set/2022	%	Saldo Devedor Dez/2021	%
AA	3.323.671	38,30%	3.643.942	41,41%
A	1.846.618	21,28%	1.457.360	16,56%
B	2.104.365	24,25%	1.964.067	22,32%
C	854.357	9,85%	1.132.367	12,87%
D	432.548	4,98%	326.215	3,71%
E	88.386	1,02%	95.915	1,09%
F	-	-	93.476	1,06%
G	-	-	21.780	0,25%
H	27.290	0,31%	63.847	0,73%
TOTAL	8.677.234	100%	8.798.969	100%

9.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Set/2022	Dez/2021
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	7.982.550	8.080.729
Repasses Interfinanceiros	694.684	718.240
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	165.164	128.656
Total	8.842.398	8.927.625

10 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996. Nesse título os valores registrados foram determinados com base na provisão de créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo dessa forma o plano judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/2021	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Set/2022
Provisão Indedutível	17.156	3.794	(4.056)	(15.828)	-	1.067
Total Circulante	17.156	3.794	(4.056)	(15.828)	-	1.067
Provisão Indedutível	146.742	73.945	(17.070)	(34.237)	41	169.420
Provisão Dedutível	-	9.650	-	(9.650)	-	-
Total Não Circulante	146.742	83.595	(17.070)	(43.887)	41	169.420
Total	163.898	87.389	(21.126)	(59.715)	41	170.487

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 1.067, em 30 de setembro de 2022, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 169.420 é distribuído em R\$ 431 para Repasses Interfinanceiros e R\$ 168.989 para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 170.487 divide-se em R\$ 44.207 referentes à perda incorrida e R\$ 126.280 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na nota 4.1.

O efeito líquido entre constituições e reversões no resultado foi de despesa com provisão de R\$ 66.263, devido principalmente ao provisionamento de R\$ 43.140 em função do processo de Recuperação Judicial e de R\$ 38.018 referente ao complemento de provisão para contratos baixados contabilmente.

10.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 44.207 compreende R\$ 1.067 de boletos em atraso de principal e juros e R\$ 43.140 referente ao saldo devedor de contratos em Recuperação Judicial com plano não homologado, ambos constituídos de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Set/2022	Dez/2021
Entre 30 e 60 dias	180	1.217
Entre 60 e 90 dias	174	1.205
Acima de 90 dias	43.853	14.734
Total	44.207	17.156

11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados superassem os valores devidos, tanto de IRPJ, quanto de CSLL, fazendo com que a Finep fizesse jus a saldos a recuperar desses tributos conforme a tabela a seguir.

Descrição	Set/2022	Dez/2021
IRPJ a compensar (antecipação)	55.546	-
CSLL a compensar (antecipação)	46.382	-
IRPJ a recuperar	38.852	89.003
CSLL a recuperar	15.171	13.982
Outros tributos a compensar	144	137
Total	156.095	103.122

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 30 de setembro de 2022 têm origem nos saldos dessas contas atualizados mensalmente, de acordo com a Taxa SELIC referente a cada período de apuração e na constituição de valores a recuperar de exercícios anteriores, em função da realização de pagamentos a maior desses tributos. Em cumprimento ao prazo definido no Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 2055, de 06 de dezembro de 2021, que preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, os valores de CSLL a recuperar referentes a exercícios anteriores a 2021 foram em quase sua totalidade compensados e, atualmente, está em execução a compensação do saldo negativo do Imposto de Renda do exercício de 2019. Em relação aos saldos apresentados, em setembro de 2022, o valor atual da rubrica referente à CSLL é de R\$ 15.171 (R\$ 13.982 em 31 de dezembro de 2021). Quanto ao Imposto de Renda a recuperar, o saldo de 30 de setembro de 2022 é de R\$ 38.852 (R\$ 89.003 em 31 de dezembro de 2021).

12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não

utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 30 de setembro de 2022 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 176.093 (R\$ 145.367 em 31 de dezembro de 2021), sendo R\$ 97.829 para IRPJ (R\$ 80.759 em 31 de dezembro de 2021) e R\$ 78.264 para CSLL (R\$ 64.608 em 31 de dezembro de 2021).

Descrição	IRPJ		CSLL	
	Set/2022	Dez/2021	Set/2022	Dez/2021
Provisão para perdas	46.365	40.975	37.092	32.780
Ajuste ao valor de mercado – Telebrás	24.649	3.797	19.719	3.038
Provisão para contingências trabalhistas	12.926	12.023	10.341	9.618
Provisão Taxa MP 1.136/2022	7.479	-	5.984	-
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	3.712	3.712	2.969	2.969
Provisão plano de saúde aposentados	2.545	3.085	2.036	2.469
Provisão para contingências cíveis	150	150	120	120
Provisão para devolução equalização PSI	-	17.015	-	13.612
Desvalorização da Estapar	3	2	3	2
Total	97.829	80.759	78.264	64.608

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 60.657 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, após o juízo

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

julgar improcedentes os pedidos formulados pela FINEP, a empresa apresentou apelação que ainda será apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2022, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 66.996 (R\$ 38.040 até dezembro de 2021).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2022, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 82.357 (R\$ 73.910 até dezembro de 2021).

15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável.

Em 29 de agosto de 2022, a Medida Provisória nº 1.136/2022, alterou o inciso I do Parágrafo 2º do Art. 12 da Lei 11.540/2007, que define as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, estabelecendo que o fundo

passaria a ser remunerado pela TR e não mais pela TJLP. A Medida também estabeleceu que esta alteração se aplica ao saldo devedor de todos os empréstimos vigentes.

Todavia, ainda não há definição de um novo regulamento que trate das condições financeiras que regerão o empréstimo do FNDCT a partir da publicação da Medida Provisória, razão pela qual persistem incertezas acerca da metodologia de apuração dos juros devidos, ao mesmo tempo em que não está assegurada a conversão deste dispositivo legal em lei ordinária.

Nesse sentido, pelo princípio da prudência, a Finep está provisionando a diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR, para o mesmo período. Adicionalmente, enquanto não houver definição acerca da metodologia de apuração dos juros devidos, o respectivo fluxo de pagamento em favor do Fundo está em revisão.

15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep Startup.

15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Set/2022	Dez/2021
FNDCT	633.242	546.660
FUNTTEL	62.671	55.176
Total Circulante	695.913	601.836
FNDCT	8.727.280	10.135.803
FUNTTEL	1.550.466	1.597.540
Total Não Circulante	10.277.746	11.733.343
Total	10.973.659	12.335.179

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30 de setembro de 2022, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 164.026 (R\$ 108.941 em 31 de dezembro de 2021).

Em maio de 2022, a Finep procedeu pela quitação antecipada do 17º empréstimo do FNDCT, no valor de R\$ 1.117.254. Em dezembro de 2021, por motivo de obrigação contratual, a Finep procedeu à devolução de R\$ 64.477 para o FUNTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTTEL
2022	122.093	-
2023	469.216	62.671
2024	514.995	66.022
2025	654.103	80.686
2026	680.027	80.686
Após 2026	6.756.062	1.323.072
Total	9.196.496	1.613.137

16 CONTINGÊNCIAS

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 49.359 (R\$ 48.093 em 31 de dezembro de 2021).

<u>Descrição</u>	<u>Saldo Dez/ 2021</u>	<u>Provisões</u>	<u>Atualizações</u>	<u>Saldo Set/ 2022</u>
Trabalhistas	48.093	456	3.154	51.703
Total	48.093	456	3.154	51.703

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 4.990 (R\$ 5.667 em 31 de dezembro de 2021).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 60.657 em 30 de setembro de 2022 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021), conforme evidenciado na nota 13.

16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 601 em 30 de setembro de 2022 (mesmo montante em 31 de dezembro de 2021).

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 30 de setembro de 2022, R\$ 2.266 (R\$ 2.036 em 31 de dezembro de 2021).

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<u>Descrição</u>	<u>Set/ 2022</u>	<u>Dez/ 2021</u>
IRPJ	28.294	27.690
CSLL	20.328	19.817
Total	48.622	47.507

O passivo fiscal diferido de 30 de setembro de 2022 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo à valorização das ações do BNB em relação ao seu valor de aquisição e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Valorização Ações BNB	30.169	28.825
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis ⁽¹⁾	17.398	17.627
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	48.622	47.507

⁽¹⁾ Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Set/ 2022	Dez/ 2021
Garantia de liquidez	44.491	41.369
Total	44.491	41.369

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

19.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da reserva legal até a presente data monta R\$ 90.962, enquanto o saldo da reserva para margem operacional monta R\$ 596.802 (R\$ 725.505 em 31 de dezembro de 2021).

Por decisão de Assembleia Geral Ordinária, em abril de 2022, o montante de R\$ 128.703 constituído como reserva para margem operacional, em dezembro de 2021, foi revertido em Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional.

Ano	Constituição
2018	419.457
2019	30.211
2020	147.134
2021	128.703
2022	(128.703)
Total	596.802

19.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (APP) no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2021	Ajustes	Saldo Set/ 2022
APP - Imóveis	17.412	(344)	17.068
Realização do APP - Imóveis	-	344	344
APP - Terrenos	9.029	-	9.029
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	26.877	(44.233)	(17.356)
Total	53.318	(44.233)	9.085

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 17.068 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 344.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre dezembro de 2021 e setembro de 2022 uma desvalorização auferida pelas ações da Telebras no valor de R\$ 45.875 e das ações do BNB uma valorização de R\$ 1.642, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando R\$ 44.233.

19.4 Dividendos e Juros sobre o capital próprio

Sobre a proposta de destinação do resultado de 2021, foram acrescidos os valores R\$ 61.039 e R\$ 67.644 de, respectivamente, Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional, por decisão de Assembleia Geral Ordinária, conforme registrado na Nota 19.2.

Desta forma, o montante de Dividendos pagos foi R\$ 63.041 e de Juros sobre o Capital Próprio pagos foi R\$ 114.191, considerando juros Selic, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

19.5 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

20 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão de provisão de devolução de juros equalizados ao Tesouro Nacional de R\$ 68.059, a reversão da provisão para perdas de R\$ 21.126 (R\$ 175.545 em setembro de 2021), dividendos recebidos de R\$ 5.539 (R\$ 3.472 em setembro de 2021), a reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 2.163, reversão de RVA de R\$ 36 (R\$ 285 em setembro de 2021) e o ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 3 (R\$ 2 em setembro de 2021). Em 2021, houve uma reversão de provisão para rescisão de contrato de aluguel do Ed. Ventura de R\$ 2.503, reversão do Acordo Trabalhista de R\$ 1.610 e reversão de contingências cíveis de R\$ 20.

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores, será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo em dezembro de 2021.

Tanto no LALUR de 2022 quanto no de 2021, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratarem de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 573 até setembro de 2022.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Set/ 2022	Set/ 2021
Financiamentos	500.790	352.049
Equalização FNDCT	175.630	182.198
Equalização Tesouro - PSI	32.631	29.087
Total	709.051	563.334

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 379.607 (R\$ 322.538 em 30 de setembro de 2021), recuperação de crédito de R\$ 72.570 (R\$ 14.826 em 30 de setembro de 2021), atualizações monetárias de R\$ 43.221 (R\$ 8.172 em 30 de setembro de 2021), multas e juros moratórios de R\$ 3.724 (R\$ 1.928 em 30 de setembro de 2021) e juros antecipados de R\$ 1.668 (R\$ 4.348 em 30 de setembro de 2021). Registram-se outras receitas de R\$ 193 e juros e mora capitalizáveis de R\$ 44 em 30 de setembro de 2021, ambos sem correspondência em 2022.

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento ("stand still") de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas devido a pandemia do Coronavírus, dado critérios específicos de elegibilidade, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep. Findo esse prazo limite, tais valores, ora capitalizados junto ao saldo devedor, foram amortizados linearmente até o vencimento do contrato.

O prazo limite de adesão ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa *Stand Still*, se deu até 31 de julho de 2020 (já contemplando 1 mês de sua prorrogação). Dessa forma, em 2020, houve capitalização de juros por um período de 6 meses, enquanto, em 2021, houve apenas um mês de janeiro de sua vigência (para as empresas que aderiram em julho).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas.

Como efeito da Medida Provisória 1.136/2022, registra-se em razão da imprevisibilidade acerca da sua conversão em lei ordinária, os parâmetros que regem os financiamentos reembolsáveis (ou operações de crédito) direto e indireto (ou repasses) firmados a partir de 29 de agosto de 2022, contemplam a indexação pela TR, enquanto aquele dispositivo legal estiver vigente e sob a expectativa de que seja convertido em lei, prevendo-se conversão imediata para TJLP, caso seja revogado. Para os financiamentos firmados antes de 29 de agosto de 2022, por sua vez, permanece a previsão de indexação pela TJLP.

22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Set/2022	Set/2021
Remuneração Renda Fixa Tesouro	350.167	310.292
Remuneração Fundos Extramercado	37.006	9.856
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	5.539	3.472
Retorno de Fundos e Ajuste a Valor de Mercado Fundos	17	1.706
Ajuste a Valor de Mercado Ações	(3)	(5)
Total	392.726	325.321

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Houve, em 30 de setembro de 2022, renda com retorno de Fundos relativa à parte investida com recursos Finep no valor de R\$ 17 (R\$ 1.706 em 30 de setembro de 2021). As ações investidas com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, ajuste a valor de mercado negativo de R\$ 3 (ajuste negativo de R\$ 5 em 30 de setembro de 2021).

23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros e encargos das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 499.783 em 30 de setembro de 2022 (R\$ 396.994 em 30 de setembro de 2021), sendo a composição por fonte/natureza para o exercício de 2022 e 2021 apresentada a seguir.

Descrição	Set/2022	Set/2021
FNDCT	484.056	350.985
FUNTEL	15.658	-
BID	-	45.546
Outros	69	463
Total	499.783	396.994

Em virtude da publicação da Medida Provisória 1.136/2022, que redefine os juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT, a Finep com base no princípio da prudência provisionou o montante de R\$ 29.916, refletindo a diferença entre a TJLP e a TR, dada a imprevisibilidade acerca da sua conversão em Lei.

24 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais, em 30 de setembro de 2022, foi de R\$ 9.650 (R\$ 130.374 em setembro de 2021) e está fundamentada no Art. 9º, §4º e § 5º da Lei n.º 9.430/1996.

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma constituição de R\$ 56.613 (reversão de R\$ 120.627 em setembro de 2021) e baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 30 de setembro de 2022 representa uma provisão de R\$ 66.263 (R\$ 9.747 em setembro de 2021), tendo sido constituídas provisões de R\$ 87.389 (R\$ 185.292 em setembro de 2021) e revertidas provisões de R\$ 21.126 (R\$ 175.545 em setembro de 2021).

O efeito líquido da provisão para perdas esperadas até setembro de 2022 foi de reversão de R\$ 20.462.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 (noventa) dias;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Cobrança Judicial;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Recuperação Judicial;
- créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- a) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, através da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- b) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nesta etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- c) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- d) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- e) Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

Todo o processo da segunda fase observará, para os créditos renegociados/reestruturados, a metodologia de cura para créditos desta natureza.

Com a finalização do processo de renegociação (oficializado pela assinatura de aditivo contratual ou homologação de Plano de Recuperação Judicial), terá início o período de tratamento (cura) do crédito renegociado. Este período de cura será igual a, no mínimo, o período continuado (n.º de dias) em que a empresa esteve em atraso com os pagamentos. Caso a empresa incorra em novos atrasos, o procedimento será reiniciado e um novo prazo será computado.

O período de cura poderá ser interrompido nos casos em que houver amortização da dívida em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor levantado para o saldo devedor no momento da renegociação.

Durante o período de cura, a provisão deverá se manter, no mínimo, igual ao total provisionado antes da assinatura da renegociação (somatório de perdas incorridas e perda esperada). Caso o modelo de provisão indique que esta deva ser majorada, por consequência de novas informações de risco de crédito, será adotado entre os dois valores aquele de maior provisão. Se a operação contiver subcréditos, estes poderão ser considerados separadamente, especialmente quando for possível separar a estrutura de garantias para cada um deles.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Set/2022	Set/2021
Rendas de administração – FNDCT	52.825	30.750
Rendas de administração – ANP	2.253	1.331
Rendas de administração – Rota 2030	1.532	2.037
Rendas de Administração - TEDs	165	-
Rendas de administração – FUNTTEL	-	144
Total	56.775	34.262

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Ainda sobre as rendas de administração do FNDCT, cabe registrar que a partir da publicação da Medida Provisória 1.136, em 29 de agosto de 2022, houve redução do limite orçamentário do FNDCT, de R\$ 9,06 bilhões para R\$ 5,55 bilhões, para o exercício 2022. E ainda que o Plano Anual de Investimentos (PAI), aprovado em março de 2022 pelo Conselho Gestor do FNDCT, preveja o limite orçamentário de R\$ 90 milhões de taxa de administração a ser recebida pela a Finep, em razão da redução geral do orçamento do Fundo, o valor a ser recebido como taxa (ou rendas) de administração está sendo revisto.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das

coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Finep, como secretaria executiva do FNDCT, possui Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes com o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI), através dos quais os órgãos descentralizadores repassam recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados, conforme previsto no 8º, § 2º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 e na lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, art. 8º.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Set/2022	Set/2021
Tarifa de acompanhamento de projetos	15.592	12.205
Tarifa de reserva de crédito	1.534	1.488
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	406	137
Tarifa de renegociação de dívidas	97	170
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	6	6
Outras tarifas	-	68
Total	17.635	14.074

27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Set/2022	Set/2021
Proventos	126.670	122.244
Encargos sociais	47.179	44.438
Benefícios	17.808	18.595
Honorários de diretores e conselheiros	2.316	2.373
Remuneração de estagiários	1.839	1.624
Investimento em treinamento	390	579
Total	196.202	189.853

As despesas com pessoal e encargos, em 30 de setembro de 2022, foram de R\$ 196.202 (R\$ 189.853 em 30 de setembro de 2021). Em 2022, registra-se a reversão de R\$ 2.163 referente a despesas provisionadas com plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do Plano de Demissão Voluntária (PDA). Em 2021, houve reversão de despesas provisionadas com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de R\$ 1.610.

No encerramento do exercício de 2021, conforme nota 20, de modo a apresentar os valores referentes ao benefício do plano de saúde concedido aos inscritos nos Planos de Demissão Assistida – PDA – realizados em anos anteriores, foi realizado o cálculo atuarial desse passivo e constituído seu provisionamento. A partir do exercício de 2022 essa provisão será descontada pelas reversões referentes à baixa dessa obrigação.

28 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Set/2022	Set/2021
Depreciação e amortização	5.059	4.805
Publicidade e comunicações	5.051	2.700
Serviços de tecnologia da informação	4.498	3.082
Viagens e transporte	4.211	1.223
Consultorias	3.986	2.475
Manutenção e conservação de bens	3.188	2.221
Custos de sucumbência	2.627	-
Condomínios de imóveis próprios	2.554	2.427
Apoio administrativo	1.483	825
Limpeza e conservação	1.280	1.114
Aluguéis e condomínios	1.185	1.884
Juros sobre arrendamento de imóveis	795	933
Serviços de saúde e qualidade de vida	689	596
Vigilância	609	782
Serviços relacionados à documentação	587	804
Perícia e auditoria	42	97
Provisão (reversão) rescisão contratual	-	(2.475)
Outras despesas administrativas	2.581	3.362
Total	40.425	26.855

29 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Set/2022	Set/2021
Cofins	25.150	21.714
PIS/Pasep	4.087	3.529
IPTU	916	752
IOF	669	103
Outras	63	61
Total	30.885	26.159

30 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Set/2022	Set/2021
Ressarcimento FNDCT	13.466	9.621
Juros Selic sobre Créditos Tributários	6.082	2.337
Recuperações de Custas Judiciais	1.548	517
Reversão PLR e RVA	232	285
Valorização de cotas do FND	-	3.715
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	-	30
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	-	20
Outras	38	409
Total	21.366	16.934

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA. Em agosto de 2021 a Finep foi ressarcida das cotas do FND atualizadas pelo IPCA e esse ativo foi devidamente baixado, não havendo mais, a partir de então, receita desta natureza.

31 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando usufruir do benefício fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil. Sobre esses recursos incide a taxa Selic.

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Descrição	Set / 2022	Set / 2021
Juros Selic sobre outras despesas	3.825	226
Juros Selic sobre Juros sobre o capital próprio	3.626	799
Provisão para contingências trabalhistas	3.615	6.065
Perdas outras contas a receber	46	-
Perdas em estoque e de capital	7	-
Total	11.119	7.090

As despesas com juros Selic sobre outras despesas refletem a atualização sobre o valor de juros equalizados devolvidos ao Tesouro Nacional ao longo do ano.

32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Set / 2022	Set / 2021
IRPJ – provisão	73.647	43.520
CSLL – provisão	61.880	41.384
Total Corrente	135.527	84.904
IRPJ – ativo fiscal diferido	3.639	29.120
CSLL – ativo fiscal diferido	2.940	23.324
Total Diferido	6.579	52.444
Total	142.106	137.348

Vale destacar que, em função do enquadramento de contratos com valores relevantes no segundo trimestre de 2021, a Finep, de acordo com os §4º e § 5º do Art. 9º da Lei 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, pôde se utilizar da dedução com as despesas referentes a créditos com as pessoas jurídicas em concordata ou recuperação judicial para a redução de sua base de cálculo do lucro real.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL entre janeiro e junho de 2021 e 25% entre julho e dezembro de 2021. Em 2022 a alíquota foi de 20% entre janeiro e julho e será de 21% entre agosto e dezembro – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Set/2022	Set/2021
Resultado antes dos tributos e participações	352.876	297.399
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	216.766	232.691
Adições	183.963	131.797
Provisão para perdas de crédito indedutível	77.739	54.918
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	64.820	64.708
Provisão alteração de taxa MP 1.136/2022	29.916	-
Demais provisões indedutíveis	3.611	6.094
Demais adições	7.877	6.077
Exclusões	(106.061)	(186.054)
Reversão de provisão de devolução Eqz. PSI	(68.059)	(1)
Reversão para perdas de crédito indedutível	(21.126)	(175.545)
Demais reversões	(2.199)	(4.418)
Dividendos recebidos	(5.539)	(3.472)
Ajuste positivo valor de mercado ações	(3)	(2)
Demais exclusões	(9.135)	(2.616)
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	294.668	178.434
Despesa da CSLL (valores correntes)	61.880	41.384
Alíquota efetiva da CSLL	17,54%	13,92%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	21,00% ⁽¹⁾	23,19%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	73.647	43.520
Alíquota efetiva do IRPJ	20,87%	14,63%
Alíquota sobre LALUR	24,99% ⁽²⁾	24,39%

⁽¹⁾ O histórico demonstrando a cronologia referente às mudanças da alíquota da CSLL, com os respectivos dispositivos de cada legislação, encontra-se descrito na nota 3.13.

⁽²⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza do benefício fiscal do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.

33 PARTES RELACIONADAS

33.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destacam-se as seguintes operações em 2022 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2022	Set/2021
Equalização	175.011	183.112
Taxa de Administração	52.825	23.917
Ressarcimento de despesas	11.342	10.114
Aplicação em Fundos	7.637	-
Taxa de Administração – TEDs	20	98
Total	246.835	217.241

Pagamentos (regime de caixa)	Set/2022	Set/2021
Amortização de empréstimos	1.420.891	316.181
Juros sobre empréstimos	385.520	325.609
Retorno de Fundos	32.662	108.295
Devolução de Equalização	519	4.908
Atualização sobre valores devolvidos	-	409
Total	1.839.592	755.402

33.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destacam-se as seguintes operações em 2022 com o FUNTTEL, adotando-se como base legal a Lei n.º 10.052/2000, que institui o FUNTTEL, o Decreto n.º 3.737/2001, que o regulamenta, e a Resolução n.º 66/2010 do Conselho Gestor do Fundo, que disciplina a aplicação de seus recursos.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2022	Set/2021
Taxa de Administração	514	-
Total	514	-
Pagamentos (regime de caixa)	Set/2022	Set/2021
Amortização de empréstimos	55.238	45.071
Total	55.238	45.071

33.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);

(iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

Repasses à Fipeccq	Set/2022	Set/2021
Parte Empregados	9.787	9.173
Parte Patronal	6.955	6.340
Total	16.742	15.513

33.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	50.991
Menor remuneração	5.285
Remuneração média	23.275
Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

33.5 Financiamentos a Partes Relacionadas

- **Telebras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebras, sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2022 de R\$ 149.865 (R\$ 182.665 em 31 de dezembro de 2021).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRAS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebras corresponde a 4,76% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2022 de R\$ 60.208 (R\$ 87.301 em 31 de dezembro de 2021).

- **Furnas**

A Finep aprovou a concessão de dois financiamentos para a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2022 de R\$ 34.379 (R\$ 52.376 em 31 de dezembro de 2021).

- **Banco do Amazonas**

A Finep aprovou a concessão de um repasse interfinanceiro para o Agente Banco da Amazonas, sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2022 de R\$ 116 (R\$ 211 em 31 de dezembro de 2021).

33.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para agosto de 2023, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

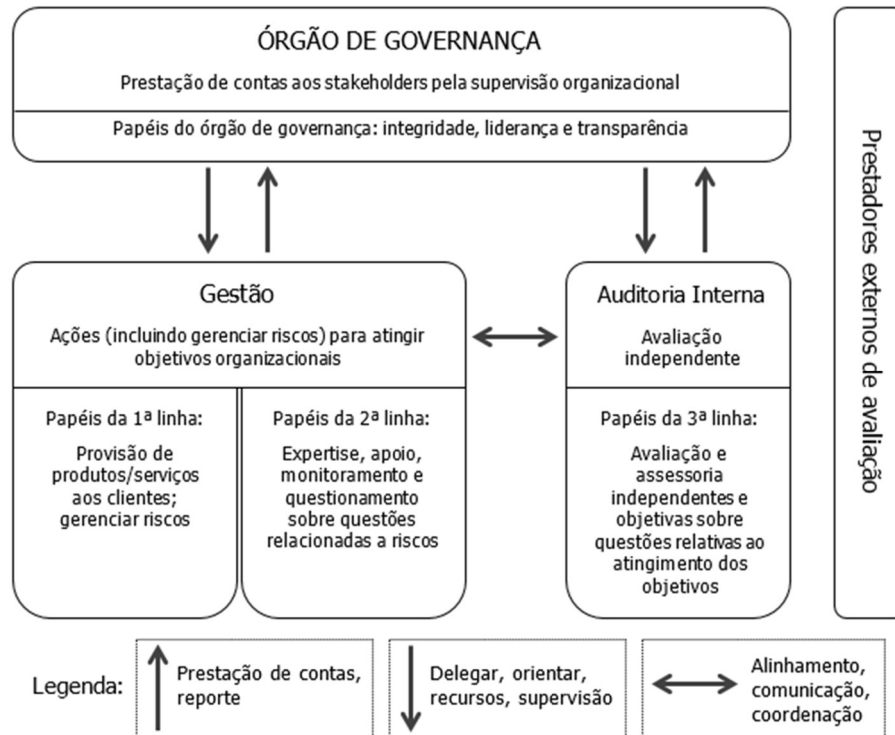
34 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Alta Administração implementa e supervisiona de maneira sistemática o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a Finep está exposta, a fim de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada.

As funções relativas ao gerenciamento de riscos na Finep, bem como o relacionamento destas com as funções de auditoria e órgãos de governança e/ou externos, estão estruturadas de acordo com o conceito das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e

iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.



Fonte: Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

Sobre a estrutura normativa, cabe destacar que a Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, revisadas periodicamente e complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, visando o fortalecimento do processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, os quais são agrupados conforme sua natureza em *Financeiro (Crédito, Liquidez e Mercado)*, *Estratégico*, *Operacional*, *Compliance*, *Imagem* e *Socioambiental*.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, por sua vez, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos, cabendo destacar àqueles afetos à gestão financeira, que compreende os riscos de *Crédito*, *Liquidez* e *Mercado*, a saber:

Risco de Crédito

Perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador, ou contraparte, de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia das contrapartes, à reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação, de exposições em ativos problemáticos.

Principais direcionadores

- Regulamentação da exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e definição das garantias aceitas para a cobertura das operações, associada à observância de rotinas de acompanhamento financeiro (cobrança; renegociação, provisão de perdas e recuperação de crédito, dentre outras), e;
- Estruturação de modelos internos de classificação de risco das operações, fundamentados em critérios consistentes e verificáveis; contemplando-se, inclusive, a reavaliação periódica de risco de crédito por operação.

Risco de Liquidez

Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Principais direcionadores

- Análise do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos (ou caixa mínimo), prontamente convertidos em caixa em situações de estresse e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos, e;
- Estabelecimento de relatórios gerenciais periódicos como suporte ao acompanhamento da liquidez de curto e longo prazo da Finep, bem como de planos de contingência, periodicamente revisitados, que estabeleçam responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para situações de estresse.

Risco de Mercado

Perdas resultantes da flutuação das taxas de juros, dos preços de ações e da variação cambial nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos.

Principais direcionadores

- Monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*“Asset and Liability Management – ALM”*), que contemple a modelagem dos fluxos de recebimentos devidos à Finep pelos tomadores de financiamento reembolsável direto em contraposição aos fluxos de pagamentos desta Financiadora aos seus credores, decorrente da captação de recursos, e o monitoramento periódico das posições mantidas pela empresa e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de ativos, passivos e moedas.

Para maiores informações, a Finep disponibiliza para consulta as principais diretrizes e princípios que pautam sua atuação em sua página institucional.